



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

## TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de Mudras Frutíferas

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de mudras frutíferas (mudras brancas e cítrus) para distribuição aos produtores inscritos no Programa Municipal de Fruticultura, Lei Municipal nº 4.137/2007, conforme especificações e quantidades abaixo:

#### 1.1. Mudras Brancas

Item	Descrição	Quantidade
1	Muda de Caqui Chocolate Preto Kioto	35
2	Muda de Caqui Fuyu	05
3	Muda de Figo Pingo de Mel	15
4	Muda de Figo Roxo de Valinhos	275
5	Muda de Pêssego Eragil	25
6	Muda de Pêssego Kampai	15
7	Muda de Pêssego Fascíneo	35
8	Muda de Pêssego Premier	10
9	Muda de Pêssego Chiripá	05
	<b>Nº Total de Mudras Brancas</b>	<b>420</b>

#### ESPECIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DAS MUDRAS BRANCAS:

- O viveiro deverá ter registro no RENASEN;
- Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico;
- A licitante deverá apresentar Certificado de registro de viveiro ou Certificado de comerciante de mudras expedido pelo RENASEM. No caso da licitante ser comerciante, junto ao Certificado de Comerciante, obrigatoriamente deverá apresentar o Certificado de registro do viveiro que será responsável pela produção das mudras;
- As mudras deverão ser embaladas e entregues de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de

Agricultura (separadas por produtor);

- Mudas brancas (caqui, figo, pêsego, nectarina), devem apresentar altura mínima de 80cm;
- Ser isenta de pragas e doenças;
- Porta enxerto específico e compatível com a espécie e/ou variedade;
- Sistema radicular bem desenvolvido;
- Não apresentar poda de formação (as mesmas devem ter formação de palito).

OBSERVAÇÃO: A critério do gestor contratual, poderá ser realizada vistoria no Viveiro para comprovação das especificações técnicas.

#### **DA ENTREGA DAS MUDAS BRANCAS:**

- A entrega das mudas brancas deverá ocorrer **durante o mês de julho, conforme agendamento prévio com o gestor.**
- Deverá ser previamente agendada com o gestor, Tobias Biazi, pelo telefone 54–3520-7011.
- Local da entrega: Secretaria Municipal de Agricultura (Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro).

### **1.2 Mudas de Cítrus**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1	Muda de Laranja Valência	770
2	Muda de Laranja Iapar 73	10
3	Muda de Laranja Bahia	35
4	Muda de Laranja Champagne	30
5	Muda de Laranja Lanelate	160
6	Muda de Tangerina Brs Rainha	185
7	Muda de Bergamota Monte Negrina	10
8	Muda de Bergamota Ponkan	30
9	Muda de Bergamota Okitsu	30
10	Muda de Limão Taiti	20
11	Muda de Limão Siciliano	22
	<b>Nº Total de Mudanças Cítrus</b>	<b>1.302</b>

#### **ESPECIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DAS MUDAS DE CITRUS:**

- O viveiro deverá ter registro no RENASEN;
- Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico;
- A licitante deverá apresentar Certificado de registro de viveiro ou Certificado de comerciante de mudas expedido pelo RENASEM. No caso da licitante ser comerciante, junto ao Certificado de Comerciante, obrigatoriamente deverá apresentar o Certificado de registro do viveiro que será responsável pela produção das mudas;
- As mudas deverão ser embaladas e entregues de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Agricultura (separadas por produtor);

- Estufa com tela antiofídicas específicas;
- Ser formado com borbulha de planta matriz registrada;
- Ter enxerto feito entre 10 à 20 cm de altura a partir do colo da planta;
- Apresentar 5 cm do ponto de enxertia em diâmetro mínimo de 07 mm;
- Apresentar altura mínima de 50 cm acima da sacola;
- Ser produzida em sacola plástica com altura mínima de 30 cm e diâmetro mínimo de 10 cm;
- Porta enxerto com trifoliata ou citromela swingle;
- As mudas deverão ser produzidas em regiões que não há ocorrência HLB ou Greening, conforme Ofício Circular. GS 406/11 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

OBSERVAÇÃO: A critério do gestor contratual, poderá ser realizada vistoria no Viveiro para comprovação das especificações técnicas.

#### **DA ENTREGA DAS MUDAS DE CITRUS:**

- A entrega das mudas cítricas deverá ocorrer **durante o mês de setembro, conforme agendamento prévio com o gestor.**
- Deverá ser previamente agendada com o gestor, Tobias Biazzi, pelo telefone 54–3520-7011.
- Local da entrega: Secretaria Municipal de Agricultura (Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro).

## **2. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens pelo gestor da compra**, mediante apresentação de nota fiscal.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição das mudas frutíferas atende o Programa Municipal de Fruticultura, instituído pela Lei nº 4.137/2007, cujo objetivo é promover o fomento econômico através da:

- I – implantação de pomares, nas pequenas propriedades rurais, para a produção de frutas, com o objetivo comercial, visando a diversificação de produção;
- II – oferta de uma alternativa de renda aos produtores objetivando o aumento da rentabilidade da propriedade, com aproveitamento da mão de obra familiar, oportunizando empregos a trabalhadores da região;
- III – promoção da autossustentabilidade das propriedades rurais, com incentivos à produção, à tecnificação da atividade frutícola e à organização da cadeia comercial;
- IV – promoção, através de uma atividade econômica rentável, de melhor qualidade de vida ao empreendedor, diminuindo, conseqüentemente, o êxodo rural;
- V – conservação dos solos, com a implantação de pomares, e dos recursos hídricos, melhorando as condições ambientais.

A fruticultura é uma atividade que vem nos últimos tempos se tornando uma alternativa bastante viável para auxiliar na diversificação das atividades que compõe o arcabouço necessário

para que nos dias atuais uma propriedade rural se torne sustentável e lucrativa.

O município de Erechim por ser formado, em sua grande maioria, por pequenas propriedades rurais e estar situado em uma região com clima e relevo propícios para a atividade de fruticultura, passou a incentivar a formação de pomares comerciais.

#### **4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os valores constantes na Solicitação de Despesa são estimados e baseados na última licitação realizada pelo município (exercícios 2023, 2024 e 2025), sendo que as despesas estão previstas no orçamento da Secretaria e serão atendidas pela dotação 2031.3.3.90.32.05.00.00.

Erechim/RS, 13 de março de 2026.

**Tobias Biazzi**  
**Gestor Técnico Contratual**

**William Renan Medeiros Racoski**  
**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento**  
**e Segurança Alimentar**